

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos ao transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (rsu) gerados no Município de Rebouças.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na destinação final de resíduos sólidos se faz necessária para assegurar a coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos gerados. Estes resíduos incluem materiais diversos, como restos de construção, resíduos da limpeza urbana, resíduos orgânicos e rejeitos em geral.

A correta destinação evita acúmulo indevido de lixo, contaminação do solo e da água, mau cheiro, proliferação de vetores de doenças e outros impactos negativos ao ambiente.

A destinação adequada também está diretamente relacionada ao uso consciente dos recursos naturais. A separação, reciclagem e reaproveitamento de materiais contribuem para reduzir a extração de novas matérias-primas, diminuir os volumes destinados a aterros e prolongar a vida útil desses locais. Ao mesmo tempo, promove-se uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Cuidar corretamente dos resíduos sólidos, envolve não apenas a eliminação do lixo, mas também uma visão de planejamento, educação ambiental e preservação dos ecossistemas.

Sendo assim a presente contratação é um serviço considerado essencial, tendo em vista que são realizadas coletas de resíduos sólidos todos os dias na semana, e que mensalmente soma aproximadamente uma média de 165 toneladas, e como o município não possui de aterro sanitário próprio fazendo então necessário esta contratação para atender esta demanda.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 - DOS LOCAIS

A presente prestação de serviço será prestada conforme o local de transbordo da empresa contratada, sendo que o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos serão de responsabilidade da empresa.

Para presente contratação, é necessário que a empresa vencedora do referido certame possua local de transbordo em uma distância máxima de 25 (vinte e cinco) quilômetros, essa exigência se dá visto que o município não possui de veículo adequado para transporte a longa distância do tipo de resíduos em questão.

3.2 – DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para realização da destinação final de resíduos sólidos domiciliares (Lixo orgânico) gerados na cidade de Rebouças/PR. Sendo que o tratamento e destinação final dos resíduos ficarão a cargo da contratada. Já o transporte até o local de transbordo será de responsabilidade do município. Pontuando que o serviço será pago por toneladas e o local para transbordo será de no máximo uma distância de até 25 km da cidade de Rebouças/PR	Tonelada	1.980	R\$ 304,89	R\$ 603.682,20
				Total	R\$ 603.682,20

Para a definição dos quantitativos foi realizado um estudo, onde identificou-se uma quantidade média mensal de 165 toneladas. Desta forma então, levando em consideração a média mensal, a quantidade para fins de contratação par atender a necessidade de 12 meses poderá ser se de até 1.980 toneladas, é importante destacar ainda que essa quantidade é estimada em base de dados reais, repassados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos, a serem verificados no ato da assinatura do contrato.

- I. - A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do

Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.

II. O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

III. O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

IV. O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

V. - A empresa contratada deverá possuir ou disponibilizar local de transbordo, com uma distância máxima de 25 km do Município de Rebouças durante todo o período de contratação.

VI. - É de responsabilidade de a empresa disponibilizar em seu local de transbordo, depósito adequado para o transbordo do lixo coletado pelo município.

VII. - A Contratada deverá ter disponível para realização dos serviços, 01 (um) veículo apropriado para o transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos, onde esses veículos devem ser estanques ou possuir sistema de retenção de percolados evitando o derramamento dos mesmos pelo trajeto.

VIII. - Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados pela CONTRATADA no prazo de imediatamente após a contratação, conforme solicitação da secretaria pertinente, no caso a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

IX. A empresa vencedora após o término do certame deverá enviar a planilha de custos.

X. - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021:

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestores e fiscais do contrato responsáveis:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Gestor do contrato – Rosangela de Fátima Rodrigues

Fiscal do contrato – Carla Grasielle Saruva

Fiscal do contrato – Vandoir Roberto das Chagas

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação máximo é de R\$ 603.682,20 (seiscentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para a aquisição deste objeto. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red 1102 15.002.18.541.0008.2152.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica

Fonte 1511.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado em até 60 meses.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 06 de junho de 2025.

Rosangela de Fátima Rodrigues
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Josele dos Santos
Setor de Compras

Solange da Luz S. Saqueto
Departamento de Licitação



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 12/06/2025
10:51:44 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Josele dos Santos - 86623087915 12/06/2025
10:52:08 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES - 06590901988
12/06/2025 10:52:38 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023